

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 596/86

Reautuado em 11.02.88

INTERESSADA : Ilda Estefani Ribeiro Marta

ASSUNTO : Indicação da interessada para ministrar as disciplinas: Enfermagem de Doenças Transmissíveis e Enfermagem de Saúde Pública, na FEO de Fernandópolis.

RELATOR : Cons° Newton César Balzan

PARECER CEE N° 387/88

CTG "D" APROVADO EM 04.05.88

COMUNICADO AO PLENO EM 18.05.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis solicita ao Conselho autorização para que a interessada continue a ministrar as disciplinas Enfermagem Materno-Infantil e Enfermagem de Doenças Transmissíveis, haja vista que o Parecer CEE N° 819/86 autorizou a ministrá-las até o final de 1987, condicionando a renovação a enriquecimento curricular.

Solicita, também, a indicação da interessada junto à disciplina Enfermagem de Saúde Pública, como professor I, no Departamento de Estudos Profissionais de Enfermagem do Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

Quanto as disciplinas: Enfermagem Materno-Infantil e Enfermagem de Doenças Transmissíveis trata-se de renovação de contrato. Quanto a disciplina Enfermagem de Saúde Pública, é Indicação em 1° provimento.

2. APRECIÇÃO:

Consta no processo o Parecer CEE n° 819/86, "que aprova a interessada para ministrar as disciplinas Enfermagem Materno Infantil e Enfermagem de Doenças Transmissíveis, até o final de 1987, na FEO e ventual renovação dependerá de enriquecimento curricular".

A interessada, bacharel em Enfermagem, habilitada como Enfermeira em Saúde pública pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (USP), estudou nesse Curso as disciplinas "Introdução à Saúde Pública-Saúde da Comunidade e Saneamento", "Enfermagem em Doenças Transmissíveis" e "Enfermagem de Saúde Pública II". Ao longo de seu Curso do Grauação, exerceu monitoria junto à disciplina Enfermagem da Saúde, prestou colaboração junto a dois projetos de pesquisa e realizou diversos cursos de curta duração ao nível de extensão Universitária. Após a conclusão do referido Curso, vem parti-

cipando de seminários, encontros e Congressos, voltados para o problema da Enfermagem. No presente momento, está cursando "Especialização em Pediatria e Puericultura" na Escola Paulista de Medicina, atividade que corresponde à totalidade de sua carga horária.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Ilda Estefani Ribeiro Marta para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas Enfermagem Materno-Infantil, Enfermagem de Doenças Transmissíveis e Enfermagem de Saúde Pública, no Curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Femandópolis, até o final do ano letivo de 1989. Eventual renovação dependerá de: a) aproveitamento satisfatório no Curso de Especialização em que se encontra matriculada, em se tratando da disciplina Enfermagem Materno Infantil; b) enriquecimento curricular, nos casos das disciplinas "Enfermagem de Doenças Transmissíveis" e "Enfermagem de Saúde Pública".

São Paulo, 18 de abril de 1988.

a) Cons^o Newton César Balzan

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Newton César Balzan, Joaquim Pedro de Souza Campos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04/5/88.

Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente